Aviso Integral

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa para o Biotério da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º12-A/2021 de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho autorizador, datado de 8 de fevereiro de 2022, da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, Professora Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso (extrato) no Diário da República, para preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de Assistente Técnico, constante no mapa de pessoal não-docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no para o Biotério da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

1. Tipo de concurso: o presente concurso reveste a forma de procedimento concursal comum nos termos da alínea a) do art.º 3.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e a sua abertura foi determinada em virtude da inexistência de:

a) Reservas de recrutamento previamente constituídas no próprio serviço;
b) De candidatos/as em situação de valorização profissional com perfil compatível, n.º 102077, na sequência da conclusão pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas do necessário procedimento prévio a que alude a Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro.
c) Recrutamento Centralizado pelo INA.

2. Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal não-docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterado e republicado pela Portaria n.º12-A/2021 de 11 de janeiro.

4. Local de Trabalho: o posto de trabalho situa-se no Biotério da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sita Polo Universitário do Lumiar

5. Caracterização geral do posto de trabalho: o posto de trabalho inerente ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira geral de Assistente Técnico,

Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa | ff.ul.pt
T. +351 217 946 400| nrhgd@ff.ulisboa.pt

tal como descritas no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5.1. O Assistente Técnico desempenhará funções de grau de complexidade 2, devem ter em conta os objetivos a alcançar pelo serviço, apoiando com responsabilidade e rigor designadamente:

a) Caracterização genérica: Nos termos do n.º 2, do seu artigo 88.º da LTFP, o posto de trabalho objeto do presente procedimento é para a carreira/categoria de Assistente Técnico, inerentes ao conteúdo funcional do posto de trabalho a recrutar.

b) Compete ao Assistente técnico funções de apoio a projetos de investigação envolvendo experimentação animal e manutenção das instalações do Biotério de manutenção da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa (FFUL).

5.2. Objetivo global da função:

a) A função inclui a realização de apoio laboratorial no biotério, manutenção do biotério da FFUL bem como gestão de stocks, de materiais associados a esta instalação, e dos resíduos produzidos.

5.3. Principais atividades/tarefas:

a) Manutenção do material e instalações: limpeza de gaiolas, biberons, mudança de gaiolas, esterilização de todo o material, limpeza das salas dos animais e de experimentação animal;

b) Vigilância diária dos níveis de água e ração dos animais;

c) Gestão de stocks de ração, cama das gaiolas bem como consumíveis necessários ao bom funcionamento das instalações;

d) Verificação das condições de humidade, temperatura, ventilação, iluminação, deteção de incêndios e anotação nas respetivas folhas de registo;

e) Acondicionamento e gestão dos resíduos do Biotério;

f) Aprendizagem de técnicas básicas de apoio à experimentação animal.

5.4. A descrição das funções realizadas não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da LTFP.

5.5. Competências da função:

a) Conhecimento e experiência: deve possuir capacidade para aplicar de forma adequada os conhecimentos e experiência profissional, essenciais para o desempenho das tarefas e atividades no Biotério da FFUL. No que respeita aos equipamentos a utilizar deve possuir o conhecimento básico sobre a sua natureza e manipulação;

b) Organização e método de trabalho: deve ter capacidade para, com antecedência e de acordo com orientação superior, organizar as atividades de forma a garantir o bom funcionamento do Biotério da FFUL. Deve saber reconhecer o que é prioritário e urgente. Deve confirmar os stocks de materiais e reagentes necessários.

Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa | ff.ul.pt
T. +351 217 946 400| nrhgd@ff.ulisboa.pt

c) Responsabilidade e compromisso com o serviço – Deve possuir capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o bom funcionamento do Biotério da FFUL, desempenhando as suas tarefas de forma diligente e disponível reportando superiormente as necessidades detetadas;
d) Trabalho de equipa e cooperação: Deve possuir capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada cooperando com os utilizadores do Biotério da FFUL de forma ativa.

6. Posição remuneratória: A determinação do posicionamento remuneratório terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição de referência a correspondente à 1.ª posição remuneratória e 5.º nível remuneratório da carreira e categoria de Assistente Técnico, correspondente a 709,46€ (setecentos e nove euros e quarenta e seis cêntimos), pela atualização do Decreto-Lei n.º 10/2021, de 01 de fevereiro, e de acordo com a verba disponível cabimentada.

7. Requisitos de admissão:
7.1. Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 Anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2. Nível habilitacional exigido: 12.º ano de escolaridade, ou de curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 86.º da LTFP

7.3. Constituem condições preferenciais:
a) Apetência para trabalhar com animais de laboratório, preferencialmente com formação em experimentação animal;

7.4. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal não docente, da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea k), n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterado e republicado pela Portaria n.º12-A/2021 de 11 de janeiro.

7.5. Em cumprimento do disposto no n.º 4, do artigo 30.º da LTFP, e por despacho do Reitor, de 28 de abril de 2021, foi autorizada a abertura do presente procedimento concursal a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público.

8. **Prazo de candidatura:** o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da publicação do aviso (extrato) no Diário da República.

Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa | ff.ul.pt
T. +351 217 946 400| nrhgd@ff.ulisboa.pt

9. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

9.1. As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente em suporte eletrónico, mediante o preenchimento do formulário que se encontra disponível no endereço: https://www.ff.ulisboa.pt/faculdade/recursos-humanos/procedimento-concursal-comum-para-assistente-tecnico-para-o-bioterio-da-faculdade-de-farmacia-da-universidade-de-lisboa-2/ até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas.

9.2. O formulário eletrónico de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos submetidos **em formato não editável (pdf)**:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado
b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
c) Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional;
d) Documentos comprovativos da experiência profissional dos candidatos, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho.
e) Declaração onde indica o seu consentimento expresso e inequívoco para que as comunicações e notificações no âmbito do presente procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.
f) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.
g) Declaração do conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado

9.3. A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a) e b) do ponto 9.2, determinam exclusão da candidatura ao procedimento. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal. Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.

9.4. A não apresentação dos documentos comprovativos das ações de formação e dos demais elementos aduzidos pelos candidatos, nos termos das alíneas c) e d) do ponto 9.2 do presente aviso, determina a sua não consideração para efeitos de avaliação curricular.

10. Métodos de Seleção:

10.1. Nos termos do disposto no artigo 36.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

a) Método de seleção obrigatório: prova de conhecimentos (PC);
b) Método de seleção obrigatório: Avaliação Psicológica (AP);

Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa | ff.ul.pt
T. +351 217 946 400| nrhgd@ff.ulisboa.pt

c) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

10.2. Nos termos do disposto no n.º 2 e 3, do artigo 36.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, exceto quando afastados por declaração escrita, pelos candidatos que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar ou que, se encontrando em situação de requalificação, tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho, para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção adotados, serão os seguintes:

a) Método de seleção obrigatório: avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar;
b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

11. Prova de conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. A prova de conhecimentos incide sobre conteúdos de natureza genérica e/ ou específica, diretamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente, o adequado conhecimento da língua portuguesa e cuja bibliografia se apresenta em anexo. A realização da prova de conhecimentos é individual, não sendo possível consulta de qualquer documentação.

12. Avaliação Psicológica (AP): A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

13. Entrevista profissional de seleção (EPS): visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

14. Valoração dos métodos de seleção:

a) Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

b) A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de

Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa | ff.ul.pt
T. +351 217 946 400| nrhgd@ff.ulisboa.pt

Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores

c) A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado Final da Entrevista Profissional de Seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

d) A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar

15. Classificação final:

15.1 - A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

CF = (PC × 50%) + (AP × 25%) + (EPS x 25%)

15.2. Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 10.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

CF= (AC × 70 %) + (EPS × 30 %)

15.3. São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

15.4. A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

16. Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos são notificados de acordo com o artigo 10.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterado e republicado pela Portaria n.º12-A/2021 de 11 de janeiro. Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 25.º da mesma Portaria.

17. Justificação do faseamento dos métodos de seleção: devido à possibilidade de haver um grande número de candidatos ao procedimento concursal e tendo em conta os custos financeiros, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, de acordo com o artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterado e republicado pela Portaria n.º12-A/2021 de 11 de janeiro, os candidatos aprovados no primeiro método de seleção são convocados para a realização do método seguinte nos mesmos termos.

18. Composição e identificação do júri:

Presidente: Doutora Helena Cabral Marques, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa | ff.ul.pt
T. +351 217 946 400| nrhgd@ff.ulisboa.pt

1.º Vogal Efetivo: Doutora Maria Manuela de Jesus Guilherme Gaspar, Investigadora Auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo: Doutora Sandra Isabel Dias Simões, Investigadora Auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Suplente: Doutora Manuela Colla Carvalheiro, Investigadora Auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Suplente: Lic.ª Carla Vânia Eleutério, Técnica Superior da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

A presidente do Júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

19. As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa. As restantes atas do Júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

21. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22. Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

22.1. A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, bem como dos resultados dos métodos de seleção intercalar, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na página eletrónica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

22.2. Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos nas disposições legais aplicáveis.

22.3. A publicitação do procedimento é realizada nos termos da alínea a), b) e c) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterado e republicado pela Portaria n.º12-A/2021 de 11 de janeiro.

Anexo I

Bibliografia e Legislação para a Prova de Conhecimentos

Temas gerais na administração pública:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e alterações;
- Código do Trabalho, Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro;

Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa | ff.ul.pt
T. +351 217 946 400| nrhgd@ff.ulisboa.pt

- Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro;
- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;
- Tramitação do procedimento concursal, Portaria 12-A/2021 de 11 de janeiro de 2021;
- Estatuto da Carreira Docente Universitária, Decreto-Lei nº205/2009 de 31 de agosto, e alterado pela Lei nº 8/2010, de 13 de maio;
- Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;
- Estatutos da Universidade de Lisboa aprovado por Despacho Normativo n.º 14/2019, de 24 de abril, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 90, de 10 de maio, alterado pelo Despacho Normativo n.º 8/2020, de 4 de agosto, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 150, de 4 de agosto;
- Estatutos da Faculdade de Farmácia, Despacho n n.º 6226/2019, de 26 de março;
- Orgânica e funcionamento da Universidade de Lisboa, da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

Temas específicos da atividade para que é aberto o concurso:

- Diretiva n.º 2010/63/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de setembro de 2010, relativa à proteção dos animais utilizados para fins científicos, devidamente transposta para o Direito Nacional.

Faculdade de farmácia da Universidade de Lisboa, 10 de fevereiro de 2022

A Diretora, Profª Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, Professora Catedrática

Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa | ff.ul.pt
T. +351 217 946 400| nrhgd@ff.ulisboa.pt